

1.ª Repartição

Despachos effectuados nas datas seguintes tendo o visto do Tribunal de Contas de 18 do corrente mês, os que estão no caso do artigo 44.º e seus paragraphos da lei de 9 de setembro de 1908

Outubro 14

Bacharel Bernardo de Meirelles Leite, juiz de direito da comarca de Almada — nomeado para o lugar de juiz de investigação criminal na area do 1.º e 2.º districtos criminaes da comarca de Lisboa.

Bacharel Alfredo Monteiro de Carvalho — juiz de direito da comarca de Seixal — nomeado para o lugar de juiz de investigação criminal, na area do 3.º e 4.º districtos criminaes da comarca de Lisboa.

Bacharel Manuel Borges de Sousa Telles, juiz de direito de 2.ª classe, addido á magistratura judicial — nomeado juiz de direito da comarca de Estremoz.

Outubro 18

Portaria encarregando o juiz de direito da comarca de Villa Real de impor sellos nos edificios deshabitados das associações religiosas e suas dependencias na comarca do mesmo nome, e bem assim no mobiliario d'esses edificios, procedendo ao respectivo arrolamento.

Portaria encarregando o juiz de direito da comarca de Satam de proceder na sua comarca aos serviços indicados na portaria anterior.

Portaria encarregando o juiz de direito da comarca de Villa Flor de proceder no districto de Bragança aos serviços indicados na primeira d'estas portarias.

Portaria autorizando desde 8 do corrente Alberto Moura Pinto, delegado da Pesequeira, a exercer em commissão o cargo de administrador de Arganil, districto de Coimbra.

Portaria prorogando até 31 de outubro os prazos para tomar posse dos cargos dependentes d'este Ministerio quando esses prazos houvessem de terminar desde 4 a 30 do corrente.

Por ordem superior e para os effectos do artigo 20.º do regulamento do registo predial de 20 de janeiro de 1898, e nos termos dos respectivos artigos 21.º e 24.º, se declara aberto concurso, pelo prazo de trinta dias, perante a Procuradoria da Republica junto da Relação dos Açores, de harmonia com o artigo 22.º do citado regulamento, para o provimento de logares de conservador do registo predial.

Pela mesma Procuradoria da Republica será opportunamente annuciado o dia e hora para as provas dos candidatos admittidos ao concurso.

Direcção Geral da Justiça, em 18 de outubro de 1910. — O Director Geral, interino, *Candido de Figueiredo*.

MINISTERIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Repartição de Fazenda do districto de Lisboa — N.º 2:460 — Ill.º e Ex.º Sr. — Acompanhada da copia do officio de 30 de setembro proximo findo, do escrivão da Receita Eventual, tenho a honra de enviar a V. Ex.ª para os devidos effectos, a inclusa folha, em quadruplicado, da remuneração aos empregados d'aquella repartição, que no referido mês prestaram serviços extraordinarios.

Deus guarde a V. Ex.ª

Lisboa, 1 de outubro de 1910. — Ill.º e Ex.º Sr. Conselheiro Secretario Geral do Ministerio da Fazenda. — O Conselheiro Delegado do Thesouro, *José Cabral Correia do Amaral*.

Folha do abono, aos empregados abaixo designados, da remuneração que lhes competiu por serviços extraordinarios que prestaram durante o mês de setembro de 1910, organizada nos termos do disposto no artigo 3.º e para os effectos do que dispõe o artigo 4.º do decreto de 16 de julho de 1910, publicado no «Diário do Governo» n.º 158, de 21 de julho do mesmo anno

Nomes	Categorias	Importancia da remuneração	Descontos		Total dos descontos	Liquido a receber	Observações
			5 % Caixa de Aposentações	Imposto de rendimento			
Wenceslau de Sousa Rodrigues de Oliveira.	3.º official, chefe de secção	14\$000	\$700	—	\$700	13\$300	
Innocencio de Moraes Coelho...	"	14\$000	\$700	—	\$700	13\$300	
Eugenio Augusto Pinto	Primeiro aspirante.....	14\$000	\$700	—	\$700	13\$300	
Antonio da Cruz dos Santos Trindade..	"	5\$000	\$250	—	\$250	4\$750	
Augusto Cesar dos Ramos Leal	Segundo aspirante	12\$000	\$600	—	\$600	11\$400	
Antonio Lucio Serra Ferreira	"	8\$000	\$400	—	\$400	7\$600	
Manuel Moreno Sanches Dion	"	5\$000	\$250	—	\$250	4\$750	
João da Camara Menezes Alves	"	12\$000	\$600	—	\$600	11\$400	
Manuel Pina.....	Servente	8\$000	\$400	—	\$400	7\$600	
Francisco Ferreira.....	"	8\$000	\$400	—	\$400	7\$600	
		100\$000	5\$000	—	5\$000	95\$000	

Importa esta folha na quantia de 100\$000 réis.

Lisboa, Repartição da Receita Eventual, 30 de setembro de 1910. — O Escrivão de Fazenda, *José Antonio Mendes Correia*.

Repartição de Fazenda do districto de Braga. — N.º 1:229 — Ill.º e Ex.º Sr. — Tenho a honra de submeter á approvação de V. Ex.ª a inclusa folha, em quadruplicado, para pagamento aos empregados d'esta repartição pelos trabalhos extraordinarios, que, por meio de tarefas, foram prestados fora das horas do expediente, no corrente mês de agosto, na importancia de 33\$500 réis, rogando a V. Ex.ª se digne autorizar o seu pagamento.

Como informação cumpre-me declarar que, nos referi-

dos trabalhos extraordinarios, tratou-se de diversos serviços a cargo d'esta repartição, a fim de evitar o atraso dos mesmos, e satisfizes-se a outros que superiormente foram exigidos.

Deus guarde a V. Ex.ª

Braga, 29 de agosto de 1910. — Ill.º e Ex.º Sr. Conselheiro Secretario Geral do Ministerio da Fazenda. — Servindo de Delegado do Thesouro, *Joaquim de Almeida Fonseca*.

Folha para pagamento da remuneração que compete aos empregados da Repartição de Fazenda d'este districto pelo serviço extraordinario, por meio de tarefas, prestadas no mês de agosto de 1910, organizada nos termos do decreto de 16 de julho de 1910 publicado no «Diário do Governo» n.º 158, de 21 de julho do mesmo anno

Nomes	Categorias	Tarefas		Importancia	Descontos			Liquido a receber
		Numero	Importancia		Caixa de Aposentação	Imposto de rendimento	Total	
Manuel Antonio Pereira Leite.....	3.º official	10	\$500	5\$000	\$250	—	\$250	4\$750
Severino José de Faria Junior	"	4	\$500	2\$000	\$100	—	\$100	1\$900
Adolfo Jorge de Lima Pimenta	"	2	\$500	1\$000	\$050	—	\$050	\$950
Gonçalo Alves Barbosa	"	12	\$500	6\$000	\$300	—	\$300	5\$700
Francisco da Silveira Tinoco	1.º aspirante	9	\$500	4\$500	\$225	—	\$225	4\$275
Filipe Augusto Ferreira de Sousa Fontes.....	"	11	\$500	5\$500	\$275	—	\$275	5\$225
Acacio Jorge Guimarães	"	7	\$500	3\$500	\$175	—	\$175	3\$325
Christiano Augusto Ferreira de Sousa Fontes...	1.º aspirante provisório.	12	\$500	6\$000	\$300	—	\$300	5\$700
				33\$500	1\$675	—	1\$675	31\$825

Importa esta folha na quantia de 33\$500 réis.

Repartição de Fazenda do districto de Braga, 29 de agosto de 1910. — Servindo de Delegado do Thesouro, *Joaquim de Almeida Fonseca*.

Direcção Geral das Contribuições Directas

1.ª Repartição

Tendo saído com inexactidão tres despachos publicados no *Diário do Governo* n.º 171 da 5.ª do mês de agosto ultimo, novamente se publicam os mesmos.

Por despacho de 3 de agosto ultimo:

Antonio Fernandes Malheiro, escrivão de fazenda do concelho de Celorico de Basto, districto de Braga — licença de trinta dias, nos termos do artigo 39.º do decreto de 24 de dezembro de 1901, devendo satisfazer o respectivo emolumento.

Jaime da Gama Bandeira Castelbranco, primeiro aspirante da Repartição de Fazenda do districto de Viseu — idem, idem.

Manuel Maria de França, agente do Ministerio Público do juizo das execuções fiscaes do districto fiscal do Porto — idem, idem.

Por despacho de 18 do corrente mês:

Casimiro Ferreira da Cunha, terceiro official da Repartição de Fazenda do districto do Porto — licença de trinta dias, para tratar da sua saude, devendo satisfazer o respectivo emolumento.

Antonio Carneiro Pinto, primeiro aspirante da Repartição de Fazenda do districto do Porto — idem, idem.

Direcção Geral das Contribuições Directas, em 18 de outubro de 1910. — O Director Geral, *L. Perestrello de Vasconcellos*.

Conselho Superior do Serviço Technico Aduaneiro

Em conformidade do decreto datado de 6 de fevereiro de 1902: hei por bem approvar a tabella de valores minimos para a cobrança dos direitos *ad valorem* sobre os generos de exportação nacional, a qual ha de vigorar no quarto trimestre do corrente anno.

Paços do Governo da Republica, aos 18 de outubro de 1910. — O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

Tabella a que se refere o decreto supra

	Unidades	Valores
CLASSE 2.ª		
Materias primas para as artes e industrias		
Animaes		
Desperdícios de coiros e pelles	Kilogr.	\$006
Desperdícios de lã	"	\$020
Desperdícios de seda	"	\$400
Lã em rama por lavar	"	\$080
Lã em rama lavada	"	\$150
Pelles em bruto, verdes	"	\$180
Pelles em bruto, secas	"	\$250
Pelles curtidas	"	\$600
Pelles em retalhos	"	\$280
Raspa de pelles ou coiros	"	\$080
Seda em casulos	"	1\$500
Sementes de bicho de seda	"	15\$000
Tripas secas	"	\$260
Tripas salgadas	"	\$080
Vegetaes		
Baga de sabugueiro	Kilogr.	\$050
Barrotes	Metro	\$020
Folhas de madeira para marcenaria	"	\$350
Folhas de madeira, não especificadas	"	\$200
Frutos e sementes para destillação	Kilogr.	\$120
Madeira em bruto, de pinho (em toros)	"	\$002,3
Madeira em bruto, não especificada	"	\$008
Ripas, fasquias e boana	Metrocub.	1\$200
Sementes oleosas	Kilogr.	\$040
Tabuado	Metro	\$020
Travessas de madeira	Kilogr.	\$005
Vigas, vigotas, longrinas e paus para postes telegraphicos	"	\$008
Mineraes		
Agua mineral	Kilogr.	\$080
Cal em pedra	"	\$001
Cal em pó	"	\$008
Pedras de cantaria	"	\$002
Pedras em parallelepipedos	"	\$001
Metaes		
Chumbo em barra	Kilogr.	\$060
Cobre batido e laminado	"	\$200
Cobre ligado com zinco e outras ligas analogas	"	\$120
Sucata de ferro	"	\$003
Productos chimicos		
Borra de vinho	Kilogr.	\$040
Chloreto de mercurio	"	\$900
Sal commum	"	\$001
Sarro de vinho	"	\$150
Diversas		
Cera em bruto	Kilogr.	\$600
Cera preparada	"	\$650
Resíduos de açúcar	"	\$010
CLASSE 3.ª		
Fios, tecidos, feltros e respectivas obras		
Seda		
Fio torcido	Kilogr.	8\$000
Rama, pêlo e trama	"	5\$000
Algodão		
Fio	Kilogr.	\$400
Obras de tecidos diversos de algodão	"	\$480
Tecidos de algodão, crus	"	\$100
Tecidos tintos e estampados, em peça	"	\$550

	Unidades	Valores		Unidades	Valores
Linho e similares			Obras de metaes		
Grossarias em peça	Kilogr.	\$150	Aço em obra de cutelaria	Kilogr.	\$350
Linho em tecidos	"	\$350	Chumbo de munição	"	\$090
Lonas para velas	"	\$400	Chumbo em tubos	"	\$080
Obra de tecidos diversos de linho, com excepção de sacaria	"	\$600	Cobre e liga de cobre em obra	"	\$380
Sacaria	"	\$010	Ferro em obra, forjado em vigamentos e armações para telhados	"	\$060
CLASSE 4.ª			Ferro em obra, fundido em grelhas, tubos e columnas	"	\$080
Substancias alimenticias			Ferro em obra diversa	"	\$080
Farinaceos			Pregadura de ferro	"	\$040
Arroz descascado	Kilogr.	\$050	Prata (excepto moeda)	"	20\$000
Batatas	"	\$015	Papel e obras de typographia, lithographia, pintura, etc.		
Biscoito e bolacha	"	\$180	Impressos avulsos	Kilogr.	\$400
Bolacha ordinaria, de marinheiro	"	\$080	Livros e impressos	"	\$250
Feculas	"	\$080	Papel de embrulho	"	\$060
Legumes secos	"	\$030	Papel de outras qualidades	"	\$160
Massas alimenticias	"	\$100	Diversas		
Generos chamados colonias			Barretes e bonés	Um	\$100
Açúcar areado	Kilogr.	\$150	Botas	Par	1\$200
Açúcar não especificado	"	\$080	Botas de lona	"	1\$000
Pescarias			Alpargatas	"	\$280
Amêijoas	Kilogr.	\$080	Sapatos de ourelos	"	\$160
Lagostas	Uma	\$160	Sapatos de trança	"	\$220
Outros mariscos, excepto ostras	Kilogr.	\$040	Sapatos de outras qualidades	"	\$600
Peixe fresco e com sal, atum	"	\$025	Tamancos	"	\$400
Peixe fresco e com sal, chicharro e carapau	"	\$020	Cera em velas	Kilogr.	\$700
Peixe fresco e com sal, lampreia	"	\$080	Chapeus de chuva ou sol	Um	\$700
Peixe fresco e com sal, salmão	"	\$300	Chapeus de pêlo de seda, para homem	"	1\$600
Peixe fresco e com sal, sardinha	"	\$025	Chapeus de outras qualidades, finos	"	\$700
Peixe de outras especies não mencionadas, fresco, seco e com sal	"	\$040	Chapeus de outras qualidades, ordinarios	"	\$200
Diversas			Cordame de caíro	Kilogr.	\$100
Alfarroba	Kilogr.	\$010	Cordame de esparto	"	\$090
Aílios	"	\$060	Cordame de linho	"	\$160
Amendoas com casca	"	\$070	Medicamentos	"	\$500
Amendoas em meolo	"	\$240	Sabão	"	\$060
Ananases	Um	\$300	Velas de qualquer qualidade, para iluminação, excepto de cera	"	\$200
Atum em conserva (incluindo as taras de folha de Flandres)	Kilogr.	\$090	Mercadorias não mencionadas nesta tabella — conforme o valor declarado.		
Banha e unto	"	\$250	Paços do Governo da Republica, em 18 de outubro de 1910. — O Ministro das Finanças, José Relvas.		
Carne fresca e preparada	"	\$300	Tribunal Superior do Contencioso Technico Aduaneiro		
Castanhas verdes e secas	"	\$030	Sendo-me presente a consulta do Tribunal Superior do Contencioso Technico Aduaneiro, datada de 12 do corrente mês, acerca da classificação do algodão em mechas, e conformando-me com o parecer do referido tribunal, que declara omissa na pauta de importação a mercadoria de que se trata: hei por bem, nos termos do n.º 6 do artigo 1.º do decreto n.º 1, de 27 de setembro de 1894, determinar que o mencionado artefacto seja tributado com o direito de 15 réis cada kilogramma e que seja opportunamente inscrito na pauta geral das alfandegas e seguinte dizer: «Algodão: mechas, preparação ou productos analogos — Kilogr. \$015 réis».		
Cebolas	"	\$010	Paços do Governo da Republica, aos 18 de outubro de 1910. — O Ministro das Finanças, José Relvas.		
Conserva de azeitonas em salmoira	"	\$030	MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS		
Conserva de legumes e hortaliças	"	\$040	Direcção Geral da Marinha		
Conserva de tomates em massa	"	\$080	2.ª Repartição		
Conserva de tomates em salmoira	"	\$040	Despacho effectuado na data abaixo designada		
Doce seco e de calda	"	\$250	Por portaria de 17 do corrente:		
Figos secos	"	\$080	Cabo de mar da capitania do porto de Ponta Delgada, Antonio José da Silva — exonerado do referido cargo, conforme requereu.		
Frutas não mencionadas, verdes	"	\$015	Direcção Geral de Marinha, em 18 de outubro de 1910. — O Director Geral, Domingos Tasso de Figueiredo, vice-almirante.		
Frutas não mencionadas, secas	"	\$080	Direcção Geral das Colonias		
Hortaliças e legumes verdes, não mencionados	"	\$050	1.ª Repartição		
Lampreia em conserva (incluindo as taras de folha de Flandres)	"	\$450	1.ª Secção		
Laranjas	Milheiro	1\$500	Despachos effectuados nas datas abaixo indicadas		
Limões	"	2\$000	Por portarias de 17 do corrente mês:		
Maças	Kilogr.	\$020	Francisco Maria Peixoto Vieira, secretario geral do Estado da India — confirmado o parecer da junta de saúde que lhe arbitrou sessenta dias de licença para se tratar.		
Manteiga	"	\$500	João Cardoso Pessoa, professor da escola do sexo masculino de Cacheu, na provincia da Guiné — confirmado o parecer da junta de saúde que lhe arbitrou cento e vinte dias de licença para se tratar.		
Mel	"	\$080	(Tem a pagar os respectivos emolumentos e adições).		
Ovos	Milheiro	10\$000	Por decretos de hoje:		
Peixe em conserva, não especificado (incluindo as taras de folha de Flandres)	Kilogr.	\$140	Augusto de Mello Pinto Cardoso, primeiro tenente da armada — exonerado do cargo de governador do districto de Inhambane, na provincia de Moçambique.		
Queijos	"	\$300	José Ricardo Pereira Cabral, tenente de cavallaria — nomeado para o cargo de governador do districto de Inhambane, na provincia de Moçambique.		
Salmão em conserva (incluindo as taras de folha de Flandres)	"	\$550	Luís de Carvalho da Fonseca Pimentel Pinto — exonerado do cargo de sub-curador dos indigenas em Pretoria.		
Sardinha e carapau em conserva (incluindo as taras de folha de Flandres)	"	\$090			
Tomates	"	\$020			
Toucinho	"	\$250			
CLASSE 5.ª					
Apparellhos, instrumentos, machinas e utensilios empregados na sciencia, nas artes, na industria e na agricultura; armas, embarcações e vehiculos.					
Apparellhos, instrumentos, machinas e utensilios					
Caracteres e ornatos de imprensa	Kilogr.	\$800			
Armas					
Armas brancas	Uma	\$500			
Armas de fogo portateis	"	1\$000			
CLASSE 6.ª					
Manufacturas diversas					
Obras de materias animaes					
Luvas de pelica	Par	\$250			
Obras de materias vegetaes diversas					
Madeira ordinaria simplesmente aparelhada	Kilogr.	\$025			
Madeira em obra	"	\$055			
Madeira em obra	"	\$020			
Madeira em obra	"	\$200			
Obra de esparto	"	\$080			
Obra de palma	"	\$060			
Obra de vime	"	\$100			
Palitos de madeira	"	\$240			
Cestos vazios para aterro	"	\$040			
Obras de materias mineraes					
Azulejos	Kilogr.	\$020			
Louça de barro	"	\$100			
Louça de barro	"	\$010			
Telhas	"	\$005			
Telhas	"	\$005			
Vidro em obra	"	\$100			

Por portarias da mesma data:

Joaquim Pedro Vieira Judice Biker, primeiro tenente da armada — exonerado dos logares de commissario do Governo e de fiscal do repatriamento dos indigenas em S. Thomé e Príncipe.

Bacharel Carlos Frederico de Castro Pereira Lopes — exonerado do logar de intendente de emigração, interno, na provincia de Angola.

Direcção Geral das Colonias, aos 18 de outubro de 1910. — O Director Geral, Antonio Duarte Ramada Curto.

2.ª Repartição

2.ª Secção

Despacho effectuado na data abaixo indicada

Em portaria de 15 do corrente:

José Leopoldo do Amaral, segundo aspirante do circulo aduaneiro de Africa Oriental — confirmado o parecer da junta de saúde do ultramar, arbitrando-lhe sessenta dias de licença, para continuar o tratamento. (Tem a pagar os respectivos emolumentos e addicionaes).

Direcção Geral das Colonias, em 17 de outubro de 1910. — O Director Geral, Antonio Duarte Ramada Curto.

3.ª Secção

Despachos effectuados na data abaixo indicada

Por portarias de hoje:

Exonerado o segundo tenente da armada, Carlos de Almeida Pereira, do cargo de delegado marítimo da cidade da Praia, por ter sido nomeado, por decreto de 11 do corrente, para o cargo de governador da provincia da Guiné.

Nomeado o segundo tenente da armada, Jorge Xavier Cordeiro, para o cargo de delegado marítimo na cidade da Praia, nos termos do § 1.º do artigo 7.º do regulamento para o serviço marítimo da provincia de Cabo Verde, approvado por decreto de 24 de novembro de 1904.

Direcção Geral das Colonias, aos 18 de outubro de 1910. — O Director Geral, Antonio Duarte Ramada Curto.

3.ª Repartição

Despacho effectuado na data abaixo indicada

Por decreto de hoje:

Exonerado, a seu pedido, do logar de chefe da secção de agrimensura do Estado da India, para que fôra nomeado por decreto de 24 de dezembro de 1903, o capitão do serviço do estado maior, José Mendes Ribeiro Norton de Matos.

Direcção Geral das Colonias, em 18 de outubro de 1910. — O Director Geral, Antonio Duarte Ramada Curto.

MINISTERIO DA GUERRA

Repartição Central

N.º 1

Secretaria da guerra, 18 de outubro de 1910

ORDEM DO EXERCITO

(1.ª Serie)

Publica-se ao exercito o seguinte:

Secretaria da guerra — Repartição do gabinete

Substituidas as instituições monarchicas pelas republicanas cessaram as razões de existencia dos titulos honorificos de alguns corpos de tropas, da casa militar do Rei, e do uso de coroas nos artigos de uniforme, pelo que:

Hei por bem decretar o seguinte:

1.º É extinta a casa militar do Rei.

2.º Ficam annullados os titulos honorificos que usavam os seguintes corpos de tropas: regimentos de cavallaria n.º 2 e 8, batalhões de caçadores n.º 2 e 5, regimentos de infantaria n.º 1, 18, 20.

3.º Em todos os artigos de uniforme não serão mais usadas coroas, devendo os botões que com elles forem enfeitados ser substituidos por botões lisos.

§ unico. O plano de uniformes será remodelado de harmonia com as alterações necessarias e regulado por disposições posteriores.

Paços do Governo da Republica, 8 de outubro de 1910. — Antonio Xavier Correia Barreto.

Antonio Xavier Correia Barreto.

Está conforme. — O Director Geral, Elias José Ribeiro, general de brigada.

(Contém esta ordem outros diplomas já publicados no Diario do Governo).

MINISTERIO DO FOMENTO

Direcção Geral do Commercio e Industria

Repartição de Ensino Industrial e Commercial

Hei por bem revalidar o decreto de 11 de junho de 1910, pelo qual foi autorizado Pedro Antonio Vieira Junior a concluir os seus estudos na Handelshochschule de Berlim e confirmar a autorização contida nesse decreto para os abonos para as despesas inherentes a esses estudos até abril de 1911.

Paços do Governo da Republica, em 18 de outubro de 1910. — Antonio Luis Gomes.